



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pela Sra. CAMILA SERVA PEREIRA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 24 de setembro de 2024, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.795.609/0001-43, com sede na Rua Melvin Jones, 132 - Centro - Osasco/SP - CEP: 06.010-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Luiz Stravinskias Durigon, tendo em vista o que consta no Processo nº 21052.019759/2021-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, perante as testemunhas instrumentais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 026/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/05/2026 à 04/05/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, na ordem de **3,8125%** nos itens de peças e serviços, a partir de fevereiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação para os 12 meses será de **R\$ 298.002,06** (duzentos e noventa e oito mil dois reais e seis centavos).

2.2. O presente Termo Aditivo incluirá também o valor retroativo estimado de **R\$ 606,88** (seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavo), referente ao faturamento do mês de março de 2026,

referente a Manutenção Preventiva da área de Biossegurança - Grupo 1, totalizando assim o valor de **R\$298.608,94 (duzentos e noventa e oito mil seiscientos e oito reais e noventa e quatro centavos)** para este Termo Aditivo.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2026, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Projeto de Atividade: Estação Quarentenária Cananéia

Programa de trabalho: 2202 – Defesa Agropecuária

Fonte de Recurso: 1000.000000

PI - ESCANANEIA

Natureza de Despesa: 339039-17

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado digitalmente
CAMILA SERVA PEREIRA
Data: 14/04/2026 09:02:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Campinas, ____ de abril de 2026.

CONTRATANTE

CAMILA SERVA PEREIRA

PEDRO LUIZ STRAVINSKAS
DURIGON:31451520840

CONTRATADA

PEDRO LUIZ STRAVINSKAS DURIGON

Assinado de forma digital por
PEDRO LUIZ STRAVINSKAS
DURIGON:31451520840
Dados: 2026.04.14 15:11:23 -03'00'

Coordenadora do LFDA-SP

Sócio Majoritário

TESTEMUNHAS:

MATEUS CARVALHO SILVA ARAUJO
Fiscal do Contrato

NOME:
CPF:



Documento assinado digitalmente

MATEUS CARVALHO SILVA ARAUJO

Data: 15/04/2026 10:50:17-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Referência: Processo nº 21052.019759/2021-63

SEI nº 51851191